

LEI Nº 2.925, 08 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA LEI 1.954 DE 12 DE ABRIL DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º A alínea "a" do artigo 4º da Lei 1.954 de 12 de abril de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

a) *O Secretário Municipal de Agricultura ou seu representante;*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2010.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

